

ERRATA À PORTARIA Nº 05/2022-CGM

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria 05/2022-CGM, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XIII, nº 3086, pág. 62, de 23 de setembro de 2022. Assim, a Controladoria Geral do Município de Santarém torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

Ementa: dispõe sobre a constituição de Comissão para realização de auditoria interna do contrato de gestão hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS referente ao período do 1º quadrimestre/2021 ao 2º quadrimestre/2022, firmado entre o Município de Santarém e o Instituto Social Mais Saúde.

LEIA-SE:

Ementa: dispõe sobre a constituição de Comissão para realização de auditoria interna do contrato de gestão hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS, firmado entre o Município de Santarém e o Instituto Social Mais Saúde, referente ao: 2º e 3º quadrimestres de 2021; 1º e 2º quadrimestres de 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica criada, na forma desta Portaria, a Comissão de Auditoria Interna para realização de auditoria interna do Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS referente ao Período do 1º Quadrimestre/2021 ao 2º Quadrimestre/2022, firmado entre o Município de Santarém e o Instituto Social Mais Saúde, contrato este cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal de Santarém,

Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas – tipo III, SAMU e Unidades 24h de (1) Alter do Chão, (2) Santarenzinho e (3) Nova República.

LEIA-SE:

Art. 1º – Fica criada, na forma desta Portaria, a Comissão de Auditoria Interna para realização de auditoria interna do Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS firmado entre o Município de Santarém e o Instituto Social Mais Saúde, referente ao 2º e 3º quadrimestres de 2021 e ao 1º e 2º quadrimestres de 2022, contrato este cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal de Santarém, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas – tipo III, SAMU e Unidades 24h de (1) Alter do Chão, (2) Santarenzinho e (3) Nova República.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º – A Comissão de que trata a presente Portaria terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez mediante justificativa, e objetivará levantar dados e informações e, ao final, elaborar relatório sobre as prestações das contas do período do 1º Quadrimestre/2021 ao 2º Quadrimestre/2022 no que tange ao Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS.

LEIA-SE:

Art. 3º – A Comissão de que trata a presente Portaria terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez mediante justificativa, e objetivará levantar dados e

informações e, ao final, elaborar relatório sobre as prestações das contas do período: do 2º e 3º quadrimestres de 2021 e do 1º e 2º quadrimestres de 2022, no que tange ao Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Controladora Geral do Município de Santarém, em 20 de setembro de 2022.

ROBERTA REBELO MERABET

Decreto nº 024/2021-GAP/PMS
Controladora Geral do Município de Santarém

